

Bolsa de Estágio

do Núcleo de Nutrição em Gastrenterologia

REGULAMENTO

- 1 |** O Núcleo de Nutrição em Gastrenterologia (NNG), da Sociedade Portuguesa de Gastrenterologia, atribui uma bolsa de estágio clínico de Nutrição Clínica em Gastrenterologia, realizado em serviço ou unidade nacional ou internacional idónea, a médicos de Gastrenterologia, internos ou especialistas, no valor de dois mil euros.
- 2 |** Podem concorrer à bolsa **médicos especialistas** ou **internos de Gastrenterologia, sócios da SPG** no pleno gozo dos seus direitos estatutários, e que já tenham iniciado atividade ou que demonstrem forte interesse na Nutrição Clínica.
- 3 |** As **candidaturas** deverão ser **dirigidas à Direção do NNG** através do e-mail: nng@spg.pt até ao dia **30 de novembro**.
- 4 |** Do **processo de candidatura** devem constar os seguintes elementos:
 - 4.1** Curriculum Vitae resumido do candidato (máx. 3 páginas), com especial enfoque na atividade clínica, académica e científica em Nutrição
 - 4.2** Carta de motivação
 - 4.3** Carta de recomendação emitida pelo Diretor de Serviço ou Departamento de origem do candidato (facultativa);
 - 4.4** Documento de aceitação do Diretor de Serviço ou Departamento onde se vai realizar o estágio
 - 4.5** Plano de estágio e respetivos objetivos
 - 4.6** Duração do estágio
 - 4.7** Plano orçamental com descrição dos custos
- 5 |** O **Júri é constituído por 3 elementos**. O Presidente do NNG é o Presidente do Júri e tem voto de qualidade, sendo um outro elemento do júri nomeado pelo Presidente do NNG e o outro pela Direção da SPG.
- 6 |** A **decisão do Júri deverá ser comunicada à Direção do NNG e aos candidatos até ao dia 20 de dezembro**. Da decisão do júri será elaborada uma ata onde conste a ordenação das candidaturas apresentadas e desta decisão não poderá haver recurso.
- 7 |** O Júri reserva-se o direito de não atribuição da Bolsa se as candidaturas em concurso não forem julgadas de suficiente mérito ou interesse técnico-científico.
- 8 |** São **critérios de valorização da candidatura**:
 - 1.** Curriculum Vitae do candidato, com valorização da experiência e publicações na área;
 - 2.** Apreciação da carta de motivação e carta de recomendação, com valorização dos candidatos que tenham clara perspetiva de continuar a sua atividade profissional nesta área.
- 9 |** A **bolsa será atribuída com as seguintes condições**:
 - 9.1** O Estágio deverá iniciar-se até ao final do ano da atribuição da bolsa;
 - 9.2** Envio de relatório do estágio (cerca de 5 páginas) para a Direção do NNG até 60 dias após a sua finalização;
 - 9.3** A bolsa será paga após conclusão do estágio e mediante a apresentação do relatório mencionado no ponto anterior.
 - 9.4** Sempre que solicitado, o bolseiro estagiário deve prestar à Direção do NNG todos os esclarecimentos solicitados.
- 10 |** O(s) candidato(s) selecionado(s) terá de comparecer à cerimónia de entrega da bolsa, que irá decorrer no Curso de Primavera do NNG. Poderá participar noutras iniciativas alusivas ao prémio, em data a combinar entre o candidato e as entidades promotoras da bolsa.
- 11 |** Situações não previstas neste regulamento, serão consideradas omissões, como tal avaliadas e decididas pela Direção do NNG.

Apoio